Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Loyani Bonjour da Mata Código Identificador:4109B0A0

GABINETE PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÙDE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÙDE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades de Saúde Básica de São Pedro do Iguaçu e distritos, em caráter temporário e de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis nº 1.046/20 e 649/11.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 085 de 23 de abril de 2020, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu/PR;

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas de enfermeiro, em caráter temporário com possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19), conforme preceitua a Lei nº 1.046/20.

O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:

- 1ª Inscrição: de caráter eliminatório, com apresentação de documentação listada no capítulo IV, no prazo estabelecido neste edital;
- 2^a Prova de Títulos: de caráter classificatório, com a apresentação de títulos de formação e comprovantes de experiência, pontuados nos termos deste edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Após o preenchimento das vagas, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

II - DO CARGO E QUANTIDADE DE VAGAS

O cargo a ser preenchido, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 4 (quatro) meses, podendo existir prorrogação, constam no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

CARGO	VAGAS	CHS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO	03	40h	R\$ 2.524,26	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Órgão de Classe

2.2 A carga horária, remuneração e escolaridade consideradas para os fins deste processo seletivo simplificado, são as previstas na Lei nº 651/11 e alterações, conforme Lei nº 1.046/20.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
- 3.2 Os requisitos básicos exigidos são:
- a) Idade maior que 18 (dezoito) anos menor de 60 (sessenta) anos;
- b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- g) Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;
- h) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- 3.3 Devido a contratação ser específica para atendimento à saúde, principalmente em razão da atual pandemia, serão excluídos os profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:
- a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas.
- b) Imunossuprimidos.
- c) Gestantes e lactantes.
- 3.4 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando ao Município de São Pedro do Iguaçu a convocação do candidato imediatamente classificado.
- 3.5 O candidato aprovado e convocado que opte por não assumir a vaga terá seu nome incluso no final da ordem classificatória, podendo ser convocado novamente em data futura, caso seja conveniente a Administração e necessário para continuidade dos serviços públicos.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas exclusivamente via e-mail rechumanosspi@gmail.com, do Setor de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital:
- 4.2 As fichas de inscrições constarão do site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, no endereço eletrônico http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/, devendo o candidato preenchê-la, digitalizá-la/fotografá-la, de forma nítida e legível, encaminhando-a ao e-mail constante no item 4.1;
- 4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;
- 4.4 O preenchimento da ficha de inscrição e da declaração é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II e IV), posteriormente deverá ser digitalizado e enviado no e-mail supracitado;
- 4.5 No e-mail deverá constar além da ficha de inscrição, da declaração e dos eventuais títulos (digitalizados ou fotografados), os seguintes documentos: carteira de identidade (ou documento equivalente), Cadastro de Pessoa Física CPF, comprovante de escolaridade (dispensada a autenticação); título de eleitor ou declaração da justiça eleitoral; Registro no Respectivo Órgão de Classe;
- 4.6 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. <u>Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos;</u>
- 4.7 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo no site do Município;

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
- 5.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.
- 5.3 <u>Inscrições incompletas ou ilegíveis resultarão em seu indeferimento;</u>

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/, conforme cronograma.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

		PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Cursos de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) na área de atuação	Cada certificado corresponderá a 10 (dez) pontos	30 pontos (o excedente será desconsiderado)
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação	10 (dez) pontos a cada 500 (quinhentas) horas	20 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência na Área de Atuação	A cada 6 (seis) meses - 10 (dez) pontos	50 pontos (o excedente será desconsiderado)

- 8.2 Os cursos de aperfeiçoamento e especialização na área de atuação deverão ser comprovados por meio de certificados onde conste a instituição emissora, o nome do candidato, bem como seu conteúdo programático e a respectiva carga horária.
- 8.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por cópia da CTPS ou declaração do empregador onde conste o cargo ocupado e o período de atuação.

IX - DO RESULTADO FINAL

- 9.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência na área.
- 9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.
- 9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de formação;
- b) Maior idade;
- c) Candidato que comprove ser doador de sangue;

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
- a) Burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;

XI - DOS RECURSOS

- 11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:
- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) Do resultado da prova de títulos e experiência;
- 11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, mediante o preenchimento da ficha de recurso e encaminhados para o endereço eletrônico rechumanosspi@gmail.com, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa.
- 11.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.
- 11.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo;

XII – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativa e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visit domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilânci epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestada ao individuo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquis: cientifica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagen opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiai utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimorament do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execuçã de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante ENFERMEIRO assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do individuo família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde publica, quand estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividade auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates junto população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação d desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; participar da discussão d projetos de construção ou reformas de centros de saíde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com a exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Faze planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgão e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

XIII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

- 13.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação (a aprovação no Teste Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la);
- 13.2 A contratação se dará por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1046 de 22 de abril de 2020.
- 13.3 O regime de trabalho, que poderá ser diurno, noturno, em turno, plantão, e ser realizado em feriados e final de semana, será definido no ato do chamamento ou diretamente em cada contrato individual.
- 13.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 30 (trinta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 14.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;
- 14.4 <u>O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;</u>
- 14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;
- 14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
- 14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
- 14.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
- 14.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo:
- 14.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município;
- 14.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 4 (quatro) meses após homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.
- 14.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Homologação do Processo Seletivo;
- 14.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu a prerrogativa de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;
- 14.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.
- 14.15 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR.

São Pedro do Iguaçu, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM		DATA	LOCAL
01	Período das inscrições e envio dos títulos e documentos (online via e- mail) e entrega dos documentos e títulos (fotocópia dos certificados).	28/05/2020 à 03/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
02	Análise das Inscrições	04/06/2020 à 05/06/2020	-
03	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	08/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
04	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	09/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com

05	Análise dos Recursos	10/06/2020 à 11/06/2020	-
06	Resultado final da homologação das inscrições	12/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
07	Análise dos títulos e tempo de experiência	15/06/2020 à 16/06/2020	-
08	Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional	17/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
09	Interposição de recursos do resultado da prova de títulos e tempo de experiência	18/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
10	Análise dos recursos	19/06/2020 à 22/06/2020	-
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, requer sua inscrição no TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROSSIONAIS DA SAÚDE, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:					
Sexo: Feminino	Masculino		Estado Civil:		
Data de Nascimento:			Nacionalidade:		
RG:			CPF:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	CEP:
Telefones:	Residencial:		Celular:	Comercial:	
E-mail:			Escolari	dade:	<u> </u>

REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO

() ENFERMEIRO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

São Pedro do Iguaçu, _	/_	/	·
Assinatura do Requerer	nte		

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:					
Sexo: Feminino	Masculino		Estado Civil:		
Data de Nascimento:				Nacionalidade	:
RG:			CPF:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	CEP:
Telefones:	Residencial:		Celular:	Comercial:	
E-mail:	<u> </u>		Escolaridade:		

DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde, referente à fase:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

Solicito pois a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados,
São Pedro do Iguaçu, ____/______.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O profissional participante abaixo assinado, interessado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, declara que:

- () NÃO PERTENCE ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR;
- () **PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, ocupando o cargo de ______, portaria de nomeação ______.
- () NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo.

• •		de do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, denal (Declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)
São Pedro do Iguacu.	de	de 2020.

Sao Pedro do Iguaçu, de	ae 2020
Identificação e assinatura do profissiona	1
RG n°	
CPF nº	

Publicado por: Loyani Bonjour da Mata Código Identificador:20733F3D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lot	e Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preço total
7	1	Aparelho Telefônico SEM FIO Telefone sem fio, 2,4 GHZ, com alcance de, no mínimo, 100 metros, na cor preta, homologado pela anatel. Tecnologia Multi Ramal Digital, expansível até 4 ramais. Deve possuir rediscagem dos último números chamados, conter base com cabo de linha, fonte de alimentação bivolt aproximadamente 6 VDC/450 mA e baterias recarregáveis. Manual de Intruções; Guia de assistência técnica. Deve conter garantia: 12 meses para o aparelho e 3 meses para baterias e fontes.	Intelbras	UNI	29,00	92,00	2.668,00
							2.668,00

DETENTORA DA ATA: GRASIELE RAMOS FERNANDES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.622.730/0001-18.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos **Código Identificador:**BCEB88F8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 62/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 35/2020, o(s) participante(s):

136603 - PEDREIRA DO TREVO LTDA								
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário V								
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELADA	TREVO	750	R\$405,00	R\$303.750,00		
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELADA	TREVO	250	R\$405,00	R\$101.250,00		
Total do For	necedor:					R\$405.000,00		

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal